1. OBJETIVO

Estas diretrizes têm por objetivo a indicação dos cuidados ambientais sob responsabilidade de empresa contratada para:

Contratação para prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção civil e conservação básica em instalações da Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. - TESB, abrangendo prédios da Casa de Comando, escritórios, pátios e áreas com equipamentos energizados conforme relação abaixo, compreendendo áreas internas e externas.

2. GENERALIDADES

Dúvidas sobre o cumprimento dessas Diretrizes deverão ser encaminhadas ao representante da CEEE responsável pela administração do contrato.

A contratada deve executar suas atividades em conformidade com a legislação vigente, independentemente de sua citação neste documento.

É proibida a utilização de fogo para limpeza de áreas ou para eliminar restos de materiais de qualquer natureza.

A contratada deverá executar suas atividades sem agressões à fauna.

A contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada em suas atividades.

Não é permitida a prática de capina química ou utilização de produtos agrotóxicos.

A contratada deverá tomar providências para evitar incêndios, como, por exemplo, instruir os empregados a serviço da obra a não atirar pontas de cigarro acesas e não fazer fogueira junto a matas e capinzais, divulgar os telefones do Corpo de Bombeiros, etc.

Esta Diretriz Ambiental não dispensa quaisquer certidões ou alvarás de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

O documento ambiental (Alvará, Autorização, Licença e outros) deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização

3. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A contratada não poderá fornecer/empregar materiais (telhas, caixas d`água, etc) que possuam o mineral amianto em sua composição.

Sempre que possível deverão ser utilizados materiais que sejam reciclados, reutilizados ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

Quando do fornecimento de produto(s) químico(s), deverá ser apresentada a respectiva FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico).

Os materiais fornecidos deverão ser preferencialmente de origem local.

Os produtos de limpeza e conservação utilizados deverão obedecer às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4. PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES

Qualquer atividade que envolva poda ou supressão de vegetação arbórea, seja ela nativa ou exótica, somente poderá ser realizada após a obtenção das devidas Licenças ou Autorizações dos órgãos ambientais competentes. A responsabilidade pela obtenção de licenças é da contratante.

5. MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

O abastecimento de combustível e lubrificação dos equipamentos, quando executado no local do serviço, deve ser realizado com pessoal e meios apropriados, de forma a evitar o derramamento do produto e geração de impactos ambientais.

Caso seja feita a manutenção de máquinas e equipamentos no local do serviço, deverão ser providenciadas condições adequadas para esta finalidade, tais como dispositivos de contenção de vazamentos de combustíveis ou lubrificantes.

Caso ocorra vazamento de produtos químicos que causem impacto negativo no ambiente, caberá a contratada recolher o material e providenciar destinação final adequada. Caso o vazamento ocorra sobre solo, caberá a contratada recolher o solo contaminado e apresentar análise química do solo remanescente, na qual deverá ser evidenciada que não há contaminação residual.

6. KIT DE EMERGÊNCIA

Nos locais de prestação dos serviços deverão possuir Kit de Emergência para atuação em caso de vazamentos de produtos químicos.

Material	Finalidade
Bombona(s) plástica (200 litros)	Armazenar o óleo coletado de vazamentos e materiais impregnados com o óleo.

Material	Finalidade
Material absorvente	Para uso na absorção do óleo que vazar, visando facilitar seu recolhimento. Pode ser do tipo: • Granular – utilizado para absorver manchas de óleo. • Mantas – utilizadas para absorver manchas de óleo e temporariamente embaixo de equipamentos e/ou recipientes com vazamento. • Cordões – utilizados como barreiras para impedir a dispersão do óleo nas redes de drenagem, reduzindo a sua propagação em águas superficiais.
Pá de concha	Para recolhimento do óleo e materiais contaminados com óleo.
Picareta	Para escavar sulcos/cavas no solo, de modo a evitar que o vazamento se espalhe. Também utilizada para remover solo compactado contaminado com óleo.
Vassoura	Para auxiliar no recolhimento do material absorvente contaminado.
Balde (5 litros)	Para auxiliar no recolhimento ou coleta do óleo em pontos de vazamento.
Cones (4) e fita para isolamento (zebrada, preta e amarela)	Para cercar/sinalizar áreas onde houver vazamento.
Areia ou serragem	Para auxiliar na criação de barreiras visando evitar que o óleo se espalhe.

7. POLUIÇÃO SONORA

Caberá a contratada minimizar a emissão de ruídos em suas atividades, atendendo aos valores estabelecidos em Lei, de acordo com o período diurno e noturno.

8. GESTÃO DE RESÍDUOS

Os resíduos deverão ser classificados e segregados como não perigosos (ex: orgânicos, recicláveis, sucata metálica) e perigosos (ex: óleo, latas de tinta, material contaminado, pilhas, baterias, benzina e outros). A classificação de resíduos deve estar em conformidade com a Norma NBR 10.004.

O armazenamento temporário de resíduos deverá ser organizado de modo que não sejam causados riscos de danos ambientais.

De acordo com as características dos resíduos não perigosos gerados, a contratada deverá recolher e encaminhar os resíduos para reaproveitamento, reciclagem ou

disposição final em aterros sanitários, em conformidade com a legislação específica para este tipo de resíduo.

Os resíduos deverão ser segregados e dispostos conforme orientação da contratante.

A contratada deve garantir que não ocorra o abandono de resíduos gerados pelos trabalhadores nos arredores da área de trabalho, tais como plásticos, papéis, bitucas de cigarro, etc.

Pilhas e baterias usadas e inservíveis deverão ser descartadas segundo o disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/06/1999.

8.1. Resíduos de obras civis

A separação dos resíduos gerados na obra deverá ser realizada de acordo com as Resoluções CONAMA nº 307/02 e 348/04, para isto deverão ser disponibilizados coletores ou locais identificados para o armazenamento temporário das classes de resíduos A, B, C e D.

Classe de resíduo	Documentos aceitáveis para comprovação de descarte adequado de resíduos*
Classe A: tijolos, cerâmicas, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos provenientes de terraplanagem.	- Formulário de Controle de Transporte de Resíduos da Construção Civil, conforme modelo existente neste documento. - Declaração assinada pela contratada informando local para onde resíduos foram destinados, indicando se foram utilizados para fins de reutilização, reciclagem ou armazenamento em área para resíduos de construção civil. Observação: Em caso de utilização de área para resíduos de construção civil, também deve ser apresentada licença/autorização emitida por Prefeitura Municipal.
Classe B – são os resíduos recicláveis para outras destinações tais como plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, gesso e embalagens vazias de tintas imobiliárias[1] 1-Embalagens vazias de tintas imobiliárias: recipiente que apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida.	- Formulário de Controle de Transporte de Resíduos da Construção Civil, conforme modelo existente neste documento. - Declaração assinada pela contratada informando local para onde resíduos foram destinados, indicando se foram utilizados para fins de reutilização, reciclagem ou armazenamento temporário.

Classe de resíduo	Documentos aceitáveis para comprovação de descarte adequado de resíduos*
Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.	- Formulário de Controle de Transporte de Resíduos da Construção Civil, conforme modelo existente neste documento. - Declaração assinada pela contratada informando local para onde resíduos foram destinados, indicando se foram utilizados para fins de reutilização, reciclagem ou aterro sanitário. Observação: Em caso de utilização de aterro sanitário, também deve ser apresentada licença ambiental de operação do mesmo.
Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos, recipientes e pincéis contaminados e outros, Também incluídos aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde, oriundos de demolições, reformas e reparos de instalações industriais e outras, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto.	- Cópia de MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos assinado por empresa receptora dos resíduos, incluindo cópia da Licença de Operação da empresa. - Certificado de Destinação Final emitido pela empresa receptora dos resíduos.

* O aceite de outros documentos dependerá da análise de técnicos da contratante especializados em legislação ambiental. Em caso de não geração de alguma classe de resíduos, cabe ao contratante apresentar declaração informando este fato.

O descarte dos resíduos deverá ser realizado em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/02, e caberá a contratada apresentar documentos que evidenciem o atendimento da legislação citada, conforme descrito a seguir.

As licenças dos transportadores e dos locais de destinação dos resíduos deverão ser previamente encaminhadas a CMA para a devida aprovação;

Para a realização do transporte e destinação final de resíduos perigosos (Classe D), cabe a contratada garantir o atendimento dos requisitos do item **9.2 Resíduos Perigosos.**

O transporte de resíduos da obra deverá ser registrado com o Formulário Controle de Transporte de Resíduos de Construção Civil (CTRCC), conforme modelo. Uma cópia do Formulário CTRCC de cada remeça de resíduo deverá retornar ao gerador para comprovação da correta destinação dos resíduos.

A doação de madeira deverá ser registrada com o f Formulário de Controle de Transporte e Doação de Madeira da Construção Civil, conforme modelo. Não poderá ser realizada a doação de madeira que sofreu tratamento químico (compensado plastificado, escora tratada, painel de madeira pintado...) com finalidade para atividade de queima.

No decorrer da obra deverá estar disponível para fiscalização tabela com o controle de resíduos conforme modelo **Modelo de Tabela para Controle de Resíduos.**

Deverá ser mantida junto ao canteiro de obras, cópia física dos MTRs, formulários de Controle de Transporte de Resíduos da Construção Civil (CTRCC), e das licenças das empresas de transporte e dos locais de destinação dos resíduos, para efeitos de fiscalização dos órgãos competentes.

Deverá ser instalado e mantido em operação um sistema de coleta, separação e armazenagem de resíduos, dimensionado de acordo com a geração do canteiro.

Grupo CEEE – Coordenadoria de Meio Ambiente
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2, Sala 455
Bairro Jardim Carvalho - Porto Alegre/RS – Brasil - CEP 91410-400
Telefone (51) 3382 3143 - Fax (51) 3382 5650
Email: diretriz.ambiental@ceee.com.br

8.1.1. Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos da Construção Civil

CTRCC - CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Informações do Gerador	**Seq.:**
Razão Social	**CNPJ**
Endereço de retirada	
Obra	**Data**

1ª Via - Gerador 2ª Via - Transportador 3ª Via - Destinatário

	TIPO DE RESÍDUO	Peso ou Volume	Unidade
	ALVENARIA, ARGAMASSAS E CONCRETO		
	GESSO		
	MADEIRA		
	PAPEL		
	PLÁSTICO		
	METAL		
	SOLO		
	MATERIAL ASFÁLTICO		
	VOLUMOSOS (INCLUINDO PODA)		
	Outros (especificar)		

Informações do Transportador	
Nome (PF) ou Razão Social (PJ)	
CNPJ/CPF	**Inscr. Municipal**
Tipo de veículo	**Placa**

Informações do Destinatário	
Razão Social	
CNPJ/CPF	**Licença (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)**
Endereço da destinação	

Assinaturas / Carimbos		
_____	_____	_____
Gerador	**Transportador**	**Destinatário**

Grupo CEEE – Coordenadoria de Meio Ambiente
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2, Sala 455
Bairro Jardim Carvalho - Porto Alegre/RS – Brasil - CEP 91410-400
Telefone (51) 3382 3143 - Fax (51) 3382 5650
Email: diretriz.ambiental@ceee.com.br

8.1.2. Modelo de Formulário de Controle de Transporte e Doação de Madeira da Construção Civil

CONTROLE DE TRANSPORTE E DOAÇÃO DE MADEIRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Informações do Doador	Seq.:
Razão Social	**CNPJ**
Endereço de retirada	
Obra	**Data**

1ª Via - Gerador 2ª Via - Transportador 3ª Via - Destinatário

TIPO	VOLUME	Unidade
MADEIRA		m^3

O recebedor tem a finalidade de uso da madeira como:

Informações do Transportador	
Nome (PF) ou Razão Social (PJ)	
CNPJ/CPF	**Inscr. Municipal**
Tipo de veículo	**Placa**

Informações do Destinatário	
Nome (PF) ou Razão Social (PJ)	
CNPJ/CPF	**Endereço**

Assinaturas / Carimbos		
_____	_____	_____
Gerador	**Transportador**	**Destinatário**

Grupo CEEE – Coordenadoria de Meio Ambiente
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2, Sala 455
Bairro Jardim Carvalho - Porto Alegre/RS – Brasil - CEP 91410-400
Telefone (51) 3382 3143 - Fax (51) 3382 5650
Email: diretriz.ambiental@ceee.com.br

8.1.3. Modelo de Tabela para Controle de Resíduos

Controle de Resíduos										
Resíduo		Quant	Data de Envio	nº MTR (Se aplicável)	Empresa transportadora		Empresa de destinação Final			
Descrição	Tipo				Nome	nº licença (se aplicável)	Nome	nº licença (se aplicável)		

Grupo CEEE – Coordenadoria de Meio Ambiente
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2, Sala 455
Bairro Jardim Carvalho - Porto Alegre/RS – Brasil - CEP 91410-400
Telefone (51) 3382 3143 - Fax (51) 3382 5650
Email: diretriz.ambiental@ceee.com.br

8.2. Resíduos Perigosos

Caso sejam gerados resíduos perigosos (definidos pela NBR 10.004), cabe a contratada realizar o transporte e destinação final atendendo os seguintes requisitos:

- A empresa receptora dos resíduos deverá possuir Licença de Operação (LO) que a habilite para o recebimento/tratamento de resíduos perigosos;
- A empresa receptora dos resíduos deverá possuir cadastro no Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) on-line da FEPAM;
- Após o recebimento dos resíduos objeto desta contratação, a empresa receptora deverá dar baixa nos MTRs emitidos pela CEEE-GT relativo ao envio destes resíduos para destinação final, bem como emitir o Certificado de Destinação Final correspondente a cada MTR;
- A empresa responsável pelo transporte de resíduos deverá possuir Licença de Operação (LO) para esta atividade;
- A empresa transportadora deverá possuir cadastro no Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) on-line da FEPAM;
- Veículos de transporte deverão possuir Licença de Operação (LO) para Fonte Móvel de Poluição emitida pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental);
- O motorista do veículo de transporte deverá possuir capacitação específica para transporte dos resíduos perigosos (MOPP - Movimentação e Operação de Produto Perigoso);
- O veículo de transporte deverá possuir kit de emergência e sinalização apropriada a carga;
- O transporte deverá ser realizado acompanhado de envelope e ficha de emergência apropriada à carga;
- Os resíduos deverão ser identificados conforme exigências da Resolução ANTT nº 5232/2016;
- Os resíduos somente poderão ser enviados para fora do estado do Rio Grande do Sul após a obtenção de autorização junto à FEPAM e a empresa transportadora possuir Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis).

- Após o descarte deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Meio Ambiente do Grupo CEEE cópia do Certificado de Destinação Final emitido pela empresa receptora dos resíduos.

8.3. Resíduos de poda e supressão de árvores

Os resíduos resultantes da poda e supressão de árvores deverão ser dispostos em locais onde sua decomposição natural não cause impactos ambientais adversos.

Os restos de árvores, galhos e outros vegetais cortados ao longo da faixa, poderão permanecer no local do corte, desde que as vias de acesso às estruturas e uma faixa central ao longo do vão roçado, bem como os cursos d'água fiquem desimpedidos

É proibido o uso de fogo para eliminar ou reduzir volume dos resíduos provenientes do corte de vegetação.

No caso de utilização de áreas de bota fora, cabe a contratada apresentar documento de autorização emitido por Prefeitura Municipal.

9. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Caso a contratada utilize veículos movidos a óleo Diesel, caberá a mesma manter os mesmos com manutenção adequada para que não ocorra a emissão de fumaça preta em desacordo com a legislação.

10. ORIENTAÇÃO PARA TRABALHADORES

Cabe à contratada orientar a todos os seus trabalhadores para que executem suas atividades em conformidade com o conteúdo destas diretrizes ambientais.